

LEI Nº 2.495/2015.

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Creche do Bairro do Parque Capibaribe, neste município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a nomear a Creche localizada na Rua 18 do Parque Capibaribe, prédio onde funciona a Escola Municipal Rosina Labanca, neste município, de **CRECHEVOVÓ NAIR**, em homenagem a **DONA NAIR DA SILVA BARBOSA**.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2015.

Angelo Labanca Albanez Filho
-Prefeito-